



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 018/2015.

Ibiúna, 20 de maio de 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
 - Cópias aos Edis.
 - Às comissões.
- Ibiúna, 20/05/15

Presidente

PL 02

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 018/15, desta data, que dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário, como "Terminal Rodoviário Antônio Falci".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional desse município, cujo filho José Vicente Zezito Falci foi prefeito desta cidade por vários anos, realizando brilhante administração, contribuindo para o desenvolvimento do nosso município.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 267/2015

Recebido em 21 de 05 de 2015

Prazo vencido em de de

Recebido por

AO

EXMO. SR.

RODRIGO DE LIMA,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

21/05/2015
AS 15h25
Marcos Pires de Camargo
Secretário do Processo Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

267/2015
PROJETO DE LEI Nº 018.
DE 21 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário e dá outras providências.”

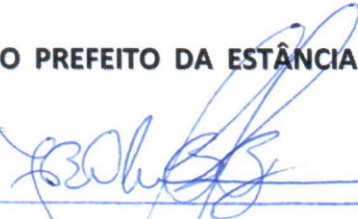
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “**TERMINAL RODOVIÁRIO ANTÔNIO FALCI**”, localizado à Avenida Vereador Benedito de Campos nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE S. ROQUE - SP
Rua Prof. Germano Negrini, 29 - Centro

Reconheço por semelhança a _____ firma _____ de _____

São Roque, 07 FEV 1992

Clara Caparelli Di Santo
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
DISTRITO DE SÃO ROQUE

Carlos Roberto Vieira
ESCRIVÃO

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 06 de outubro de 1967, no Livro N.º C - 36, à fls. 397, sob o N.º 12.164, foi feito o Registro de Óbito de =ANTONIO FALCI= falecido em 06 de outubro de 1967, às 12:00 horas, neste distrito na Santa Casa de Misericórdia, do sexo masculino, profissão : aposentado natural de Ibiúna, S.P., domiciliado e residente em Ibiúna, S.P., com : 67 anos de idade, estado civil casado, filh.º de JOSÉ FALCI e ANTONIA FALCI, tendo sido declarante: José Floriano Sobrinho e o óbito atestado pelo Dr. Arcy Bandeira que deu como causa da morte: insuficiência cardíaca ventricular esquerda e o sepultamento foi feito no cemitério de Ibiúna, S.P.

Observações: Em tempo: O falecido era casado com Olimpia da Silva - Falci e deixa os filhos maiores: Cacilda, Maria Eunice, José Vicente, Pedrina Aneris, Luci, Anton, digo, Luci Antonia, Vânia, Terezinha, Yole, Lus Antonio, digo, Luís Antonio. Não deixa bens a inventariar. Nada mais:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

FIRMA DO 6.º CARTÓRIO DE NOTAS
AV. BRIGADEIRO LUIZ
ANTONIO 475

SÃO ROQUE, 07 DE fevereiro: DE 1992:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 267/2015 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de maio de 2015 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 26 de maio de 2015, e conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 267/2015 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 27 de maio de 2015.



Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 172/2015.

Ibiúna, 03 de junho de 2015.

H. Ob

- Leia-se em Sessão
Ibiúna, 03/06/15
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei Complementar nº **018/2015, de 21 de maio de 2015** que, "Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário e dá outras providências."

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Bello de Oliveira
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/06/2015
15:42h



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 03 de junho de 2015 foi protocolado o Ofício GP nº. 172/2015 de autoria do Chefe do Executivo solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 267/2015 de sua autoria.

Certifico mais o Ofício GP nº. 172/2015 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2015, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 267/2015 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 10 de junho de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

Fls 07